



COPVUSE

Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Acessibilidade, Ecologia, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Cultura e Desporto.

PARECER COPVUSE

Cambé, 08 de Outubro de 2025

PROJETO DE LEI Nº 60/2025

EMENTA: *Concede o título de Utilidade Pública ao Instituto 4H De Lorena.*

Autoria: Odair Jose Paviani

I – RELATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 60/2025, de autoria do Vereador Odair José Paviani, que visa conceder o título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto 4H De Lorena pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.307.170/0001-00.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, compete à **COPVUSE**, em consonância com o Art. 37, II, alínea "a" e "b", do Regimento Interno desta Casa, "exarar parecer sobre todas as proposições atinentes à realização de obras e à execução de serviços pelo Município, pelas autarquias, pelas entidades paraestatais e convencionais de serviços públicos de âmbito municipal e próprios relativos aos planos gerais ou parciais de urbanização, ao cadastro territorial do Município;" e "exarar parecer sobre todas as proposições atinentes ao transporte coletivo; à acessibilidade; à ecologia; ao controle da poluição ambiental e às áreas consideradas de preservação ambiental; ao bem-estar animal, à higiene e à saúde pública".

Desta forma, faz-se a seguir.



COPVUSE

Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Acessibilidade, Ecologia, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Cultura e Desporto.

A – DO CONTEÚDO DA PROPOSITURA

O Instituto 4H De Lorena é uma associação civil, de direito privado e sem fins lucrativos, que se autodenomina "Entidade Beneficente". Conforme a Exposição de Motivos, a história da entidade remonta a 1932, com a formação da Colônia Lorena, consolidando-se como uma das comunidades mais tradicionais de Cambé. Anteriormente denominado "CLUB AGRÍCOLA 4H DE LORENA", a entidade passou por uma reforma estatutária e alteração de denominação em Assembleia Geral realizada em 19 de agosto de 2024, adotando a atual denominação de "INSTITUTO 4H DE LORENA".

A entidade possui um histórico de atuação na preservação da memória, valorização cultural e religiosa, incentivo ao esporte, lazer e turismo, além de práticas de agricultura regenerativa e sustentável na comunidade. Seu planejamento futuro inclui a criação de um Centro de Memória, oficinas culturais e educativas, e o fortalecimento do turismo religioso.

III - CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto, e considerando o Projeto de Lei nº 60/2025 que visa *conceder o título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto 4H De Lorena*, esta relatoria posiciona-se **FAVORÁVEL** à apreciação, discussão e votação da referida propositura em Plenário, com ressalvas na relação de atividades descritas nos últimos 12 meses, tendo em vista que nos foi apresentado verbalmente através do propositor que há existência de outras atividades sendo executadas pelo Instituto e que apenas não foram mencionadas na propositura.

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

ADEMILSON DE ALMEIDA

Relator

ELLEN AFFONSO

Presidente Favorável (X) Desfavorável ()

VIVIANI VALARINI

Revisor Favorável (X) Desfavorável ()